



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Ano: X
Edição: 2.076

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Terça-feira, 03 de Março de 2026

RESUMO DESTA EDIÇÃO

- PORTARIA N.º 2/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dispõe sobre a designação de coordenador e fiscal do processo de transporte escolar do município de Maiquinique, Estado da Bahia, e dá outras providências;
- PORTARIA N.º 026/2026 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA;
- PORTARIA N.º 027/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA;
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E WORK LOCACÕES E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA;
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2026;
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E O SENHOR CARLY JOSÉ PEREIRA;
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2026;
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E A SENHORA NANCY DE OLIVEIRA;
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2026;
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E O SENHOR SISENANDO FRANCISCO DOS SANTOS,
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2026;
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E A SENHORA JOANITA DIAS PEREIRA,
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2026;
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E O SENHOR PÉRYCKLES CALIXTO FONTES DE OLIVEIRA;
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2026;
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E A SENHORA ELENITA BARROS DE OLIVEIRA;
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2026;
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E A SENHORA SIRLÂNDIA SOUSA OLIVEIRA GUIMARÃES;
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2026;
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E A SENHORA ANÁLIA GONÇALVES DE CARVALHO;
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2026;
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 035-B/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E O SENHOR OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA;
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2026;
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E O SENHOR LÚCIANO COELHO DOS SANTOS;
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2026;
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E O SENHOR EDVALDO FILLIPE GOMES CRUZ;
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026;
- INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2026;

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site www.maiquinique.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 2/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a designação de coordenador e fiscal do processo de transporte escolar do município de Maiquinique, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, **WESLEY BLEZA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, em seus artigos 205 e 208, que estabelecem, respectivamente, a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, e a garantia de atendimento aos educandos através de programas suplementares como o de transporte escolar;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo 4º, inciso VIII – que dispõe sobre o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde” –, e art. 11, inciso VI – que trata da incumbência do município de assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal;

CONSIDERANDO a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133, 1º de abril de 2021, art. 117, que diz que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração;

CONSIDERANDO o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), que exige controle, prestação de contas e acompanhamento técnico, reforçando a necessidade de um coordenador/fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Valdelício Antunes Luz, matrícula 1, servidor público efetivo da Prefeitura de Maiquinique, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Coordenador e Fiscal do Processo de Transporte Escolar do município de Maiquinique-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 1º Valdelício Antunes Luz já exerceu a função de Coordenador e Fiscal do Transporte Escolar do município de Maiquinique nos anos de 2023, 2024 e 2025, sendo esse servidor mantido nesse cargo para o ano de 2026.

§ 2º O servidor designado no *caput* deste art. deverá coordenar e fiscalizar os processos de transporte escolar do município de Maiquinique, tanto a frota própria quanto a frota terceirizada.

Art. 2º São atribuições do Coordenador e Fiscal de Transporte Escolar do município de Maiquinique:

I - coordenar, planejar e supervisionar a execução dos serviços de transporte escolar no âmbito municipal;

II - acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos firmados com empresas ou prestadores de serviços de transporte escolar;

III - verificar o cumprimento das rotas, horários e itinerários estabelecidos;

IV - orientar o embarque/desembarque, zelar pela segurança dos escolares e verificar a regularidade dos veículos e condutores;

V - controlar a frequência e a regularidade do transporte ofertado aos alunos da rede pública;

VI - fiscalizar as condições de segurança, conservação e higiene dos veículos utilizados no transporte escolar;

VII - exigir e conferir a documentação obrigatória dos veículos e dos condutores, conforme a legislação vigente;

VIII - elaborar relatórios periódicos sobre a execução dos serviços, apontando eventuais irregularidades;

IX - comunicar à autoridade competente quaisquer falhas ou descumprimentos contratuais, sugerindo medidas corretivas e aplicação de penalidades, quando cabíveis;

X - manter diálogo contínuo com as equipes gestoras das unidades escolares, motoristas, monitores e demais envolvidos no serviço do transporte escolar;

XI - acompanhar processos licitatórios relacionados ao transporte escolar, auxiliando na elaboração de termos de referência e de fiscalização da execução contratual;

XII - fiscalizar os contratos firmados com empresas de transporte escolar e se essas empresas estão cumprindo, na prática, com as cláusulas contratuais;

XIII - zelar pelo cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XIV - listar todas as rotas e atualizar a plataforma do Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (SETE);

XV - listar todos os motoristas e atualizar a plataforma SETE trimestralmente;

XVI - manter arquivos e registros de todos os veículos e de todos os motoristas que realizam o transporte escolar, tanto a frota própria quanto a frota terceirizada;

XVII - responsabilizar-se pela alimentação e controle no SETE – trimestralmente – das abas Frota, Rota, Motorista, Fornecedores, Pontos de Parada, Custo, Normas e Resoluções;

XVIII - acompanhar o processo do Georreferenciamento anual;

XIX - desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria de Educação de Maiquinique.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAIQUINIQUE,
ESTADO DA BAHIA, EM 2 DE MARÇO DE 2026.

WESLEY BLEZA CUNHA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



PORTARIA Nº. 026, 03 DE MARÇO DE 2026.

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS
SERVIDORES QUE MENCIONA.”**

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeita Municipal de Maiquinique, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos de Art. 100 da Lei nº 004, 13 de dezembro de 2004, à seguintes servidores:

I – PERÍODO AQUISITIVO: 2018/2019

- VALDINEI DE JESUS REIS – GARI

Período de gozo: 03/03/2026 a 01/04/2026

II – PERÍODO AQUISITIVO: 2019/2020

- HIROYTO LIMA DO CARMO – FISIOTERAPEUTA

Período de gozo: 17/02/2026 a 16/03/2026

III – PERÍODO AQUISITIVO: 2021/2022

- PALOMA SANTOS DIAS PRATES – AGENTE ADMINISTRATIVO

Período de gozo: 23/02/2026 a 24/03/2026

IV – PERÍODO AQUISITIVO: 2022/2023

- CELMA LUCIA CRUZ SILVA – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Período de gozo: 04/12/2025 a 03/01/2026

V – PERÍODO AQUISITIVO: 2023/2024

- MARIA NILZA SOUZA MIRANDA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Período de gozo: 02/02/2026 a 02/03/2026

VI – PERÍODO AQUISITIVO: 2024/2025

- ROSENI DE JESUS – GARI

Período de gozo: 02/03/2026 a 31/03/2026

- CLAUDIO BRITO DOS SANTOS – GARI

Período de gozo: 02/03/2026 a 31/03/2026

VII – PERÍODO AQUISITIVO: 2025/2026

- FLORISVALDO JOAQUIM DOS SANTOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Período de gozo: 02/03/2026 a 31/03/2026

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmmaiquinique@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- EDIMILSON MARCELINO COSTA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Período de gozo: 02/03/2026 a 31/03/2026

- LEOMAR BATISTA ROCHA – GARI

Período de gozo: 02/03/2026 a 31/03/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
Prefeita Municipal

LIDIO NEVES FIGUEIREDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



PORTARIA Nº. 027, 03 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA.”

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeita Municipal de Maiquinique, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo os termos do art. 128 da Lei 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos de Maiquinique:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **PENELOP BARROS SILVA**, funcionária pública municipal, concursado para o cargo de AAGENTE ADMINISTRATIVO no Município, sobre a concessão da licença NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES, datado de 03 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento e CONCEDER a referida licença pelo período de 04 (quatro) anos, a contar a partir de **03 de março de 2026** até **02 de março de 2030**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos retroagem.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE MARÇO 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
Prefeita Municipal

LIDIO NEVES FIGUEIREDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E WORK LOCACOES E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: **VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA.**

CONTRATADO WORK LOCACOES E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.241.633/0001-54, com sede à LANDULFO ALVES, Nº 842B, CENTRO, ANAGÉ-BA, CEP 45.180-000, estado de BAHIA.

OBJETO: para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em transportes diversificados (alternativos) para atender os diversos setores: MAIQUINIQUE-BA, conforme condições estipuladas nesta adesão, Pregão Eletrônico nº 003/2025 de Adesão à ARP; em seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados do(a) assinatura da ordem de serviços, na forma do Cronograma Físico e Financeiro.

VALOR TOTAL: O Preço total para o fornecimento do objeto será de **R\$ 3.497.421,90 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos).**

DOTAÇÃO DE CONTRATO:

140 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.002.2.013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Juridica
12.365.002.2.015- Manutenção e desenvolvimento do ensino Infantil PRE-ESCOLA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Juridica
090 - SECRETARIA DE SAUDE
10.122.003.2.036– GESTAO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Juridica
10.301.003.2.037 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA (APS-PSF)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Juridica
2040.3390.39 - MANUENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAUDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Juridica
030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.122.03.2.006 – GESTAO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Juridica
070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
8.122.004.2.024 – GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Juridica
070- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmmaiquinique@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- 8.244.004.2.029 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA CRAS, PBF, SCFV
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Juridica
8.122.004.2.027 – Bloco de Gestão dos SUAS –IGD SUAS FEDERAL E ESTADUAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Juridica
110 – SECRETARIA DE DE TRANSPORTES
26.122.14.2.0009 – GESTAO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
080 - SECRETARIA DE OBRAS
15.452.10.2.057 – GESTAO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
17.512.010.2.058 – MANUENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
160 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
4.334.006.2.055 - GESTAO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO EMPREGO, RENDA E ESPORTE.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: em 23 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, no uso de minhas atribuições legais e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo ainda com parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexibilidade de licitação nº. 010/2026, Processo Administrativo nº 032/2026, que motiva a locação de imóvel urbano onde funciona a Sede da Secretaria de Saúde do município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel urbano, situado na Rua Francisco Martins, nº 17, Centro, no município de Maiquinique, Bahia, do outro lado: **CARLY JOSÉ PEREIRA**, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 067.434.476-68, residente e domiciliado na Rua Gasparino Lacerda, S/N, Bairro Alto da Colina, na cidade de Maiquinique, Bahia, no valor total de (R\$) 12.000,00 (doze mil reais).

Maiquinique-BA, em 11 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E O SENHOR CARLY JOSÉ PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: **VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**.

CONTRATADO: CARLY JOSÉ PEREIRA, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 067.434.476-68, residente e domiciliado na Rua Gasparino Lacerda, S/N, Bairro Alto da Colina, na cidade de Maiquinique, Bahia.

OBJETO: Locação de imóvel urbano onde funciona a Sede da Secretaria de Saúde do município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel urbano, situado na Rua Francisco Martins, nº 17, Centro, no município de Maiquinique, Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, Inciso II, para contratação de prestação de serviços da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: O Preço total para a locação do imóvel será de **(R\$) 12.000,00 (doze mil reais)**.

DOTAÇÃO DE CONTRATO:

090 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.003.2.036 – Gestão de Serviços de Saúde

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, no uso de minhas atribuições legais e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo ainda com parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexibilidade de licitação nº. 011/2026, Processo Administrativo nº 033/2026, que motiva a locação de imóvel urbano onde funciona a Secretaria de Assistência Social do município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel urbano, situado na Praça Lomanto Júnior, nº 124, Centro, no município de Maiquinique, Bahia, do outro lado: **NANCY DE OLIVEIRA**, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 191.563.325-72, residente e domiciliada na Avenida Otávio Santos, S/N, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, no valor total de (R\$) 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).

Maiquinique-BA, em 11 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E A SENHORA NANCY DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: **VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**.

CONTRATADA: NANCY DE OLIVEIRA, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 191.563.325-72, residente e domiciliada na Avenida Otávio Santos, S/N, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia.

OBJETO: Locação de imóvel urbano onde funciona a Secretaria de Assistência Social do município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel urbano, situado na Praça Lomanto Júnior, nº 124, Centro, no município de Maiquinique, Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, Inciso II, para contratação de prestação de serviços da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: O Preço total para a locação do imóvel será de **(R\$) 18.218,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**.

DOTAÇÃO DE CONTRATO:

070 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.122.004.2.024 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, no uso de minhas atribuições legais e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo ainda com parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexibilidade de licitação nº. 012/2026, Processo Administrativo nº 034/2026, que motiva a locação de imóvel urbano (térreo) onde funciona a Delegacia da Polícia Civil do município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel urbano, situado na Praça William Farias Valadão, S/N, Centro, no município de Maiquinique, Bahia, do outro lado: **SISENANDO FRANCISCO DOS SANTOS**, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 055.398.465-91, residente e domiciliado na Rua Gasparino Lacerda, S/N, Bairro Alto da Colina, na cidade de Maiquinique, Bahia, no valor total de (R\$) 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Maiquinique-BA, em 11 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E O SENHOR SISENANDO FRANCISCO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: **VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA.**

CONTRATADO: SISENANDO FRANCISCO DOS SANTOS, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 055.398.465-91, residente e domiciliado na Rua Gasparino Lacerda, S/N, Bairro Alto da Colina, na cidade de Maiquinique, Bahia.

OBJETO: Locação de imóvel urbano (térreo) onde funciona a Delegacia da Polícia Civil do município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel urbano, situado na Praça William Farias Valadão, S/N, Centro, no município de Maiquinique, Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, Inciso II, para contratação de prestação de serviços da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: O Preço total para a locação do imóvel será de **(R\$) 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

DOTAÇÃO DE CONTRATO:

030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.03.2.006 – Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, no uso de minhas atribuições legais e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo ainda com parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexibilidade de licitação nº. 014/2026, Processo Administrativo nº 036/2026, que motiva a locação de imóvel urbano onde funciona o Anexo da Prefeitura do município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel urbano, situado na Rua Melquíades Ferraz, nº 140, Centro, no município de Maiquinique, Bahia, do outro lado: **JOANITA DIAS PEREIRA**, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 249.122.288-42, residente e domiciliada na Rua Melquíades, nº 128, Bairro Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, no valor total de (R\$) 18.000,00 (dezoito mil reais).

Maiquinique-BA, em 11 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E A SENHORA JOANITA DIAS PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: **VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**.

CONTRATADA: JOANITA DIAS PEREIRA, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 249.122.288-42, residente e domiciliada na Rua Melquíades, nº 128, Bairro Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia.

OBJETO: Locação de imóvel urbano onde funciona o Anexo da Prefeitura do município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel urbano, situado na Rua Melquíades Ferraz, nº 140, Centro, no município de Maiquinique, Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, Inciso II, para contratação de prestação de serviços da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: O Preço total para a locação do imóvel será de **(R\$) 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

DOTAÇÃO DE CONTRATO:

030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.03.2.006 – Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, no uso de minhas atribuições legais e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo ainda com parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexibilidade de licitação nº. 015/2026, Processo Administrativo nº 037/2026, que motiva a locação de imóvel urbano onde funciona o Programa da Saúde da Família (PSF) do município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel urbano, situado na Rua Gasparino Francisco de Lacerda, nº 80, Loteamento Laura Rocha, Alto da Colina, no município de Maiquinique, Bahia, do outro lado: **PÉRYCKLES CALIXTO FONTES DE OLIVEIRA**, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 826.511.085-53, residente e domiciliado na Rua Naomar Alcântara, nº 210, Bairro Alto da Colina, na cidade de Maiquinique, Bahia, no valor total de (R\$) 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Maiquinique-BA, em 11 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E O SENHOR PÉRYCKLES CALIXTO FONTES DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: **VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA.**

CONTRATADO: PÉRYCKLES CALIXTO FONTES DE OLIVEIRA, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 826.511.085-53, residente e domiciliado na Rua Naomar Alcântara, nº 210, Bairro Alto da Colina, na cidade de Maiquinique, Bahia.

OBJETO: Locação imóvel urbano onde funciona o Programa da Saúde da Família (PSF) do município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel urbano, situado na Rua Gasparino Francisco de Lacerda, nº 80, Loteamento Laura Rocha, Alto da Colina, no município de Maiquinique, Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, Inciso II, para contratação de prestação de serviços da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: O Preço total para a locação do imóvel será de **(R\$) 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**

DOTAÇÃO DE CONTRATO:

090 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.003.2.037 – Manutenção da Atenção Primária (APS – PSF)

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: **VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**, no uso de minhas atribuições legais e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo ainda com parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexibilidade de licitação nº. 016/2026, Processo Administrativo nº 038/2026, que motiva a locação de imóvel urbano onde funciona a Defesa Civil do município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel urbano, situado na Rua Sete de Abril, nº 05, Centro, no município de Maiquinique, Bahia, do outro lado: **ELENITA BARROS DE OLIVEIRA**, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 893.320.165-34, residente e domiciliada na Rua Sete de Abril, S/N, Bairro Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, no valor total de (R\$) 12.000,00 (doze mil reais).

Maiquinique-BA, em 11 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E A SENHORA ELENITA BARROS DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: **VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA.**

CONTRATADA: **ELENITA BARROS DE OLIVEIRA**, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 893.320.165-34, residente e domiciliada na Rua Sete de Abril, S/N, Bairro Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia.

OBJETO: Locação de imóvel urbano onde funciona a Defesa Civil do município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel urbano, situado na Rua Sete de Abril, nº 05, Centro, no município de Maiquinique, Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, Inciso II, para contratação de prestação de serviços da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: O Preço total para a locação do imóvel será de **(R\$) 12.000,00 (doze mil reais).**

DOTAÇÃO DE CONTRATO:

030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.03.2.006 – Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, no uso de minhas atribuições legais e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo ainda com parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexibilidade de licitação nº. 017/2026, Processo Administrativo nº 039/2026, que motiva a locação de imóvel urbano onde funciona o depósito de materiais (almoxarifado) da Secretaria de Saúde do município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel urbano, situado na Rua Sete de Abril, S/N, Centro, no município de Maiquinique, Bahia, do outro lado: **SIRLÂNDIA SOUSA OLIVEIRA GUIMARÃES**, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 750.338.015-20, residente e domiciliada na Rua Zeferino Silveira Filho, nº 25, Bairro Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, no valor total de (R\$) 12.000,00 (doze mil reais).

Maiquinique-BA, em 11 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E A SENHORA SIRLÂNDIA SOUSA OLIVEIRA GUIMARÃES, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: **VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA.**

CONTRATADA: **SIRLÂNDIA SOUSA OLIVEIRA GUIMARÃES**, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 750.338.015-20, residente e domiciliada na Rua Zeferino Silveira Filho, nº 25, Bairro Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia.

OBJETO: Locação de imóvel urbano onde funciona o depósito de materiais (almoarifado) da Secretaria de Saúde do município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel urbano, situado na Rua Sete de Abril, S/N, Centro, no município de Maiquinique, Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, Inciso II, para contratação de prestação de serviços da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: O Preço total para a locação do imóvel será de **(R\$) 12.000,00 (doze mil reais).**

DOTAÇÃO DE CONTRATO:

090 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.003.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, no uso de minhas atribuições legais e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo ainda com parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexibilidade de licitação nº. 018/2026, Processo Administrativo nº 040/2026, que motiva a locação de imóvel urbano onde funciona a Sede do Batalhão da Polícia Militar do município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel urbano, situado na Rua Zeferino Silveira Filho, nº 398, Centro, no município de Maiquinique, Bahia, do outro lado: **ANÁLIA GONÇALVES DE CARVALHO**, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 137.250.175-49, residente e domiciliada na Rua Zeferino Silveira Filho, nº 404, Bairro Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, no valor total de (R\$) 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Maiquinique-BA, em 11 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E A SENHORA ANÁLIA GONÇALVES DE CARVALHO, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: **VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA.**

CONTRATADA: ANÁLIA GONÇALVES DE CARVALHO, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 137.250.175-49, residente e domiciliada na Rua Zeferino Silveira Filho, nº 404, Bairro Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia.

OBJETO: Locação de imóvel urbano onde funciona a Sede do Batalhão da Polícia Militar do município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel urbano, situado na Rua Zeferino Silveira Filho, nº 398, Centro, no município de Maiquinique, Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, Inciso II, para contratação de prestação de serviços da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: O Preço total para a locação do imóvel será de **(R\$) 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

DOTAÇÃO DE CONTRATO:

030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.03.2.006 – Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: **VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**, no uso de minhas atribuições legais e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo ainda com parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexibilidade de licitação nº. 019/2026, Processo Administrativo nº 041/2026, que motiva a locação de imóvel rural para acomodar reservatórios de água potável que servem para abastecimento do Distrito de Pouso de Alegre, município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel rural, situado na Fazenda Serra Azul, Distrito de Pouso de Alegre, no município de Maiquinique, Bahia, do outro lado: **OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 040.733.985-04, residente e domiciliado no Distrito de Pouso de Alegre, na cidade de Maiquinique, Bahia, no valor total de (R\$) 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Maiquinique-BA, em 11 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



EXTRATO DO CONTRATO Nº 035-B/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E O SENHOR OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: **VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA.**

CONTRATADO: OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 040.733.985-04, residente e domiciliado no Distrito de Pouso de Alegre, na cidade de Maiquinique, Bahia.

OBJETO: Locação de imóvel rural para acomodar reservatórios de água potável que servem para abastecimento do Distrito de Pouso de Alegre, município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel rural, situado na Fazenda Serra Azul, Distrito de Pouso de Alegre, no município de Maiquinique, Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, Inciso II, para contratação de prestação de serviços da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: O Preço total para a locação do imóvel será de **(R\$) 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

DOTAÇÃO DE CONTRATO:

030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.03.2.006 – Gestão de Serviços da Secretaria de Administração

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: **VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**, no uso de minhas atribuições legais e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo ainda com parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexibilidade de licitação nº. 021/2026, Processo Administrativo nº 043/2026, que motiva a locação de imóvel rural onde funciona o Anexo da Assistência Social, para manutenção das atividades e ações do CRAS do Distrito de Pouso de Alegre, município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel rural, situado na Rua Maiquinique, nº 10, Pouso de Alegre, no município de Maiquinique, Bahia, do outro lado: **LUCIANO COELHO DOS SANTOS**, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 006.184.635-00, residente e domiciliado na Rua Maiquinique, S/N, Centro, Pouso de Alegre, na cidade de Maiquinique, Bahia, no valor total de (R\$) 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Maiquinique-BA, em 11 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E O SENHOR LUCIANO COELHO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: **VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA.**

CONTRATADO: **LUCIANO COELHO DOS SANTOS**, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 006.184.635-00, residente e domiciliado na Rua Maiquinique, S/N, Centro, Pouso de Alegre, na cidade de Maiquinique, Bahia.

OBJETO: Locação de imóvel rural onde funciona o Anexo da Assistência Social, para manutenção das atividades e ações do CRAS do Distrito de Pouso de Alegre, no município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel rural, situado na Rua Maiquinique, nº 10, Pouso de Alegre, no município de Maiquinique, Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, Inciso II, para contratação de prestação de serviços da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: O Preço total para a locação do imóvel será de **(R\$) 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

DOTAÇÃO DE CONTRATO:

070 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.122.004.2.024 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, no uso de minhas atribuições legais e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo ainda com parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexibilidade de licitação nº. 020/2026, Processo Administrativo nº 036/2026, que motiva a locação de imóvel urbano para instalação da Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde – eMULTI, com foco em apoiar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde no SUS Saúde no município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel urbano, situado na Rua Juracy Magalhães, S/N, Centro, no município de Maiquinique, Bahia, do outro lado: **EDVALDO FILLIPE GOMES CRUZ**, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 035.761.825-43, residente e domiciliado na Rua Gasparino Lacerda, S/N, Bairro Alto da Colina, na cidade de Maiquinique, Bahia, no valor total de (R\$) 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Maiquinique-BA, em 11 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E O SENHOR EDVALDO FILLIPE GOMES CRUZ, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: **VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA.**

CONTRATADO: EDVALDO FILLIPE GOMES CRUZ, com cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 035.761.825-43, residente e domiciliado na Rua Gasparino Lacerda, S/N, Bairro Alto da Colina, na cidade de Maiquinique, Bahia.

OBJETO: Locação de imóvel urbano para instalação da Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde – eMULTI, com foco em apoiar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde no SUS Saúde no município de Maiquinique, Bahia. O imóvel em questão é imóvel urbano, situado na Rua Juracy Magalhães, S/N, Centro, no município de Maiquinique, Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, Inciso II, para contratação de prestação de serviços da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: O Preço total para a locação do imóvel será de **(R\$) 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

DOTAÇÃO DE CONTRATO:

090 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.003.2.037 – Manutenção da Atenção Primária (APS – PSF)

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia, por meio do Agente de Contratação, o senhor Rodrigo Ferraz Botelho, torna público que estará recebendo proposta de preços até o dia **06/03/2026, às 16:00 horas**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa **prestação de serviços de manutenção elétrica em veículos da frota do Município de Maiquinique - Ba conforme Termo de Referência**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos por consulta ao diário oficial do município (<https://www.maiquinique.ba.gov.br/site/>), E-MAIL pmmaiquiniquelicita@gmail.com. Informações adicionais poderão ser obtidas, pessoalmente, na sede na Rua Francisco Martins, nº 01, Centro, Maiquinique - Bahia, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos ou pelo telefone 73.3275.2179, ou e-mail pmmaiquiniquelicita@gmail.com

Maiquinique-Bahia, 03 de março de 2026.

RODRIGO FERRAZ BOTELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.751.821/0001-01, com sede na Rua Francisco Martins, nº 01, Centro, Maiquinique - Bahia, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 05/03/2026, ÀS 16:00hs. HORAS REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

LINK DO EDITAL: (<https://www.maiquinique.ba.gov.br/site/>)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

pmmaiquiniquelicita@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública **Prestação de serviços de manutenção elétrica em veículos da frota do Município de Maiquinique - Ba conforme Termo de Referência**, conforme as quantidades e especificações técnicas elencadas na tabela de referência, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 ANEXO III- MODELO DE CONTRATO;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

090 - SECRETARIA DE SAUDE

10.122.003.2.036– GESTAO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

10.301.003.2.037 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA (APS-PSF)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



10.302.003.2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.122.004.2.024 – GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.03.2.006 – GESTAO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE Jurídica

110 – SECRETARIA DE TRANSPORTES

26.122.14.2.0009 – GESTAO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

17.512.010.2.058 – MANUENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

140 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.002.2.013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

12.122.002.2.011- GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

12.782.002.2.020- PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. A estimativa da despesa é de

R\$ R\$ 58.786,67

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados via Protocolo On-line no e-mail da Prefeitura do Município de Maiquinique, fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **06/03/2026, ÀS 16:00 hs.**

4.1.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto contratado, deverão apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



4.2. Habilitação Pessoa Jurídica:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

4.2.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.6. Alvará de funcionamento.

Para qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar atestado que comprove a capacidade para execução dos serviços, sejam esses de características técnicas compatíveis ou similares com as do objeto. Os atestados serão fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço em nome da empresa.

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela secretaria solicitante.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21. 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Maiquinique-Bahia, 03 de março de 2026.

RODRIGO FERRAZ BOTELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência **Prestação de serviços de manutenção elétrica em veículos da frota do Município de Maiquinique - Ba**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2 DA ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.

Lote Único

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID	QUANT	MÉDIA UNI	MÉDIA FINAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	HORAS	400	R\$ 146,97	R\$ 58.786,67

3. DA JUSTIFICATIVA

A manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota municipal é indispensável para assegurar o pleno funcionamento dos veículos utilizados nas atividades administrativas e, principalmente, na execução de serviços essenciais à população, como transporte de pacientes, apoio às ações de saúde, educação, assistência social e infraestrutura.

A eventual paralisação desses veículos em razão de falhas elétricas pode comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, ocasionando prejuízos ao interesse público. Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir a segurança, a economicidade e a conservação do patrimônio público.

Ademais, considerando o valor estimado da contratação e a possibilidade de enquadramento nas hipóteses previstas na legislação vigente, a dispensa de licitação revela-se medida adequada, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Dessa forma, justifica-se a contratação direta para a prestação dos referidos serviços, por atender às necessidades imediatas da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação aplicável.

Fundamentação Legal:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



4. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS A entrega do objeto licitado será no Município de Maiquinique-Ba, Estado da Bahia.

O PRAZO DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ 02 DIAS UTEIS, APÓS A SOLICITAÇÃO.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados conforme definição pela Prefeitura Municipal da Maiquinique-Ba, constantes na Autorização de Fornecimento;

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, com fundamento no Art. 107 da Lei 10.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Realizar o pagamento conforme descrito no termo de referência e no prazo estipulado.

8.2 Estabelecer ao contratado com antecedência um prazo para entrega do material solicitado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Atender às especificações definidas neste Termo de Referência sem qualquer custo adicional.

9.2 O Município poderá recusar qualquer tipo de material que não atendam as especificações.

9.3 Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de entrega, disponibilidade e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação exigida no processo de licitação, bem como as condições de contratar com a Administração Pública, sob pena de aplicações de sanções administrativas por descumprimento contratual.

9.4 Responder pelos danos causados direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Maiquinique ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução ou inexecução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura de Maiquinique;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



9.5 Zelar pela perfeita entrega dos produtos, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, salvo ocorrência por força maior;

9.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.8 Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.9 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificações técnicas exigidas pelo CONTRATANTE;

9.10 Arcar com o pagamento das obrigações trabalhistas, comerciais, previdenciárias e tributárias decorrentes da contratação, sendo que o pessoal colocado à disposição dos serviços é de sua inteira responsabilidade, não cabendo transferi-la, em hipótese alguma;

9.11 Apresentar as faturas correspondentes aos valores contratados;

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS:

10.1 A Fiscalização e a Gestão do contrato proveniente deste Termo de Referência será o senhor: Ricardo Batista Silveira, portador do Registro Geral nº 3461423 SSP DF e CPF sob o nº 054.662.475-88, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega de produtos e pagamentos com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto do presente Termo de Referência.

11.2 O Agente de Contratação, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Maiquinique, Bahia, 03 de março de 2026.

RODRIGO FERRAZ BOTELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmmaiquinique@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



À Prefeitura de Maiquinique, Bahia Referência: Dispensa de Licitação nº. ___/2026

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, estabelecida na _____, para fornecimento dos itens descritos na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Instrumento Convocatório e seus Anexos para a Prefeitura Municipal de Maiquinique. LOTE

Lote Único

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID	QUANT	MÉDIA UNI	MÉDIA FINAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	HORAS	400	R\$ 146,97	R\$ 58.786,67

2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL /NOME CNPJ / CPF NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



MINUTA DE CONTRATO Nº. XXXXX/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia, pessoa jurídica de direito público, interna, administração direta, com endereço à Rua Francisco Martins, 01, Bairro Centro, CEP 45.770-000, sede, na cidade de Maiquinique, Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.751.821/0001-01, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pela senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob número 674.116.815-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Rodrigues Silva, 107, Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, e do outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo senhor xxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e Documento de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA estabelecem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, e alterações posteriores e condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº xxxx/2025, e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica em veículos da frota do Município de Maiquinique / Ba, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA, conforme Planilha de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência à pesquisa de preços do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXX/2025, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O Preço total para o fornecimento do objeto será de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), resultante das quantidades constantes no anexo do termo de referência que compõe o Processo Administrativo, conforme planilha abaixo:

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, após a entrega do objeto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento. § 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento previsto na Lei de Orçamento Anual do ano de 2025, especificamente em:

090 - SECRETARIA DE SAUDE

10.122.003.2.036– GESTAO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

10.301.003.2.037 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA (APS-PSF)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10.302.003.2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.122.004.2.024 – GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.03.2.006 – GESTAO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE Jurídica

110 – SECRETARIA DE TRANSPORTES

26.122.14.2.0009 – GESTAO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

17.512.010.2.058 – MANUENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

140 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.002.2.013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

12.122.002.2.011- GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

12.782.002.2.020- PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmmaiquinique@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



CLÁUSULA SEXTA – DIREITA E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.1. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.
- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 6.1.3. Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.1.4. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de manuseio e entrega do objeto;
- 6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 6.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 6.1.7. Demais condições previstas no Termo de Referência que é parte integrante deste Processo Administrativo.
- 6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e referente ao recolhimento das contribuições sociais através da apresentação da:
 - a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
 - e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
 - f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.2.1. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.
- 6.2.2. Pagar as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 6.2.3. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 6.2.4. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmmaiquinique@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.2 - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades contidas na Legislação em vigor.

7.3 - Além das penalidades previstas no "caput", e sem prejuízo das mesmas, a contratada ficará sujeita às sanções, a seguir relacionadas:

7.3.1. Advertência;

7.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;

7.3.3. Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer o previsto no inciso II, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

7.3.4. Pela rescisão do contrato por iniciativa da contratada, sem justa causa, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar a Contratante; Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.

7.4 - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada fizer jus, ou recolhidas diretamente a tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

7.6 - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.7 - Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar multa a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizado monetariamente.

7.8 - Pelo descumprimento das obrigações mencionadas na cláusula segunda, fica a contratada sujeita à multa diária de 0,1 % (um décimo por cento) do valor da contratação, contados a partir do primeiro dia subsequente à notificação de infração contratual até o 30º (trigésimo) dia do inadimplemento.

7.8.1- Ultrapassado este limite, incidirá multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, atualizado monetariamente.

7.9 - Caso a contratada não assine o contrato no prazo fixado pela CONTRATANTE, ficará sujeita a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- 8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
- 8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;
- 8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma da Lei 14.133/2021;
- 8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
- 8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;
- 8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;
- 8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- 8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências de acordo com a Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
- 8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
- 8.2.1 - Determinada por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 14.133/2021;
- 8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;
- 8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
- Devolução da garantia;
 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - Pagamento do custo de desmobilização;
- 8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;
- 9.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;
- 9.3. Não será permitido a CONTRATADA, sub empreitar de forma parcial ou, ainda, subrogar este Contrato;
- 9.4. Este contrato é regido pela Lei nº. 14.133/2021, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – COBRANÇA JUDICIAL

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmmaiquinique@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Macarani, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maiquinique – BA, xx de xxxxxxx de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE BAHIA
VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO